

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 -
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO
GUSTAVO)**

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO – CAF**

RESULTADO FINAL

PARECER Nº: 005/2023

REFERÊNCIA: EXECUÇÃO CULTURAL

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos da Lei Paulo Gustavo, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, o Decreto Municipal nº: 019/2023, torna público o parecer nº: 005/2023 desta comissão, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, com a divulgação do resultado preliminar das etapas da **Análise de mérito cultural e habilitação**, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 005/2023, QUE TRATA DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

Foram avaliadas as inscrições para as seguintes categorias: Projeto Socio Cultural (02 VAGAS); com um valor financeiro total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para rateio, conforme está distribuído no ANEXO I do Edital.

Na **análise de mérito cultural** dos projetos encaminhados a esta comissão foram utilizados métodos comparativos entre os participantes, a partir do parecer técnico de um especialista em assuntos culturais, e em relação aos projetos inscritos na mesma categoria, como também foram considerados os critérios de avaliação conforme os seguintes itens

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<p>QUALIDADE DO PROJETO</p> <p>COERÊNCIA DO OBJETO, OBJETIVOS, JUSTIFICATIVA E METAS DO PROJETO</p> <p>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.</p>	10

B	<p>RELEVÂNCIA DA AÇÃO PROPOSTA PARA O CENÁRIO CULTURAL DE ITABAIANA – PB</p> <p>- A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Itabaiana.</p>	10
C	<p>ASPECTOS DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA NA AÇÃO PROPOSTA PELO PROJETO</p> <p>Considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos, grupos LGBTQIAPN+ e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica/social.</p>	10
D	<p>COERÊNCIA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ÀS METAS, RESULTADOS E DESDOBRAMENTOS DO PROJETO PROPOSTO</p> <p>- A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	10
E	<p>COERÊNCIA DO PLANO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO PROPOSTO</p> <p>- A análise deverá avaliar e valorizar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
F	<p>ANÁLISE DA FUNCIONALIDADE DA EQUIPE PRINCIPAL PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO</p> <p>A análise deverá considerar a funcionalidade da equipe principal envolvida no projeto considerando a condição dos currículos.</p>	10

G	TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DO PROPONENTE Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta se ele se enquadra nas duas categorias apresentadas no Anexo I deste edital	10
H	ACESSIBILIDADE Será considerado para fins de análise do proponente as condicionalidades apresentadas no plano de trabalho das acessibilidades a pessoas com deficiência ou baixa mobilidade	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Para cada proposta apresentada será atribuída uma nota, com referência a cada item de critério, que pode variar de 0,0 até 80 e o somatório das notas de cada item formara a nota total do projeto.

Será selecionado o projeto que tiver nota total a partir de 50% e classificação será dada pelas maiores notas em ordem decrescente.

Os projetos que não atingirem a nota de corte será desclassificado.

Os projetos que atingirem a nota de corte, mas que não se encaixe no número de vagas, deverá ficar na suplência para que seja contemplado com o remanejamento de recurso.

Os projetos que atingirem a nota de corte, mas que esteja com alguma pendência, seja no mérito cultural ou habilitação, seus proponentes terão a oportunidade de apresentar recurso.

Compreende-se como:

- a. **SELECIONADO:** o projeto apto com nota acima de 40 e ordenado da maior para a menor e que se encaixe no número de vagas;
- b. **SUPLENTE:** o projeto apto à convocação com nota acima de 40, mas que não se encaixou no número de vagas e aguardará o remanejamento de recurso;
- c. **NÃO SELECIONADO:** o projeto situado entre o limite de suplentes e a nota de corte; e
- d. **NOTA DE CORTE:** o projeto que recebeu pontuação abaixo de 40.

Observadas as propostas apresentadas e não se enquadrando na categoria escolhida, oportunizamos a possibilidade de remanejamento para outra categoria ou até mesmo o remanejamento para o enquadramento em outro edital de chamamento.

Para os inscritos que não estavam preliminarmente aprovados e ficaram na condição de "EM ANÁLISE" foi oferecida a oportunidade de apresentar recurso conforme

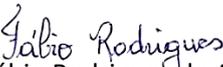
determinou o edital. Após a análise do recurso por esta Comissão, o resultado final fora decido conforme o Anexo I.

Na questão de **habilitação** dos candidatos foi analisado a apresentação de toda documentação exigida no edital.

Consta no ANEXO I deste parecer a lista final de acordo com as categorias escolhidas.

ANEXO I
LISTA DOS PROJETOS SELECIONADOS

INSCRITO	CATEGORIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	VALOR	SITUAÇÃO
12.085.798/0001-09	Projeto Socio Cultural	Ampla	R\$ 10.000,00	SELECIONADA
23.564.600/0001-88	Projeto Socio Cultural	P. N	R\$ 10.000,00	SELECIONADA
087.704.244-62	Projeto Socio Cultural	Ampla	R\$ 10.000,00	NÃO SELECIONADA


José Fábio Rodrigues de Andrade
Presidente do Comitê de Gerenciamento

Samuel Esdras da Silva Oliveira
Membro do Comitê

Paulo Cezar Araújo Mélo
Membro do Comitê